



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.124
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos dispositivos constantes da LOM - Lei Orgânica do Município de Piquerobi;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei;

LEI Nº 2.124 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, o Prédio da Anfiteatro Municipal localizado na Rua Barão do Rio Branco, 325 – Jardim Alvorada, passa a denominar-se **"ANFITEATRO MUNICIPAL - THAIS VICENTE COSTA"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de junho de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

